



# Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

CNPJ 06.016.527/0001-90

Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005.

Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Centro – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT

Fone (66) 2101-7879 – [www.servsaudemt.com.br](http://www.servsaudemt.com.br)

*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 03/2026 – SERV SAÚDE – Nova Versão 2.0*

## *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 03/2026 – SERV SAÚDE*

### ***I. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

- **Órgão:** Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE
- **CNPJ:** 06.016.527/0001-90
- **N° do Processo:** 22/2026
- **Categoria do ETP:** Contratações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)

### ***II. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inaugural do planejamento desta contratação, fundamentado no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º, inciso XI, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. O SERV SAÚDE, formalmente denominado Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ sob nº 06.016.527/0001-90, com sede na Av. João Ponce de Arruda, 2.532, Centro, Rondonópolis-MT, é uma autarquia dotada de autonomia administrativa e financeira, consolidando-se como o órgão responsável pela gestão da assistência à saúde dos servidores municipais.

#### ***Metodologia***

A construção deste estudo pautou-se em um processo colaborativo e técnico. O levantamento inicial e a análise de mercado contaram com o suporte especializado da empresa **ALTERA HAGA LTDA**. O documento foi refinado e validado por grupos de trabalho internos multidisciplinares, envolvendo as áreas **Administrativa, Financeira, Contas Médicas e Diretoria**, garantindo que as especificações atendam tanto aos requisitos de negócio quanto às diretrizes de governança de TIC e conformidade legal.

#### ***1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO***

##### ***1.1 Contextualização e Problema a ser Resolvido***

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais Rondonópolis - SERV SAÚDE, detém a missão institucional precípua de garantir aos servidores segurados o acesso universal e igualitário às ações de saúde, abrangendo os eixos de prevenção, promoção e assistência.

Considerando essa visão inicial, a contratação ora projetada se faz necessária em razão de atender a modernização, estruturando, reorganizando os sistemas de atenção e gestão dos serviços de saúde, o desenvolvimento de sua operação, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de seus servidores segurados, assim como seu acesso aos serviços e ações em saúde.

Após levantamento técnico realizado no âmbito do SERV SAÚDE, constatou-se que o cenário atual da autarquia é caracterizado por limitações estruturais, tecnológicas e operacionais que comprometem a

eficiência administrativa, a qualidade da assistência prestada e a capacidade de governança institucional, conforme detalhado a seguir:

### ***1.1.1 Limitações estruturais e dependência de processos físicos***

Verifica-se que a gestão institucional ainda se encontra fortemente apoiada em fluxos manuais e documentos físicos, o que evidencia a existência de limitações críticas de armazenamento, diante da ausência de espaço adequado para guarda documental.

Essa realidade tem como consequência o aumento do risco de extravio de informações, desorganização de registros e elevação dos custos operacionais, além de se mostrar incompatível com as diretrizes contemporâneas de transformação digital. Conforme identificado no levantamento, “a utilização de processos manuais, com registros em papel, [...] atingiu o seu esgotamento”, tornando necessária a adoção de soluções mais eficientes.

### ***1.1.2. Fragmentação e desorganização dos sistemas de informação***

Constatou-se a existência de múltiplas bases de dados não integradas, sem uma plataforma centralizadora, o que gera fragmentação das informações e dificulta sua consolidação.

Essa desorganização progressiva compromete a integridade, a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados administrativos, financeiros e assistenciais, dificultando o acesso tempestivo às informações. Nesse contexto, destaca-se que “a desorganização progressiva dos sistemas de informação” impacta diretamente a qualidade dos registros e a eficiência da gestão.

### ***1.1.3. Limitação da solução tecnológica vigente***

A solução atualmente em operação apresenta cobertura funcional parcial, com limitações para evolução e adaptação às demandas institucionais, não acompanhando o crescimento e a complexidade das atividades desenvolvidas pelo SERV SAÚDE.

Observa-se ausência de integração plena entre módulos e incapacidade de suporte a novos processos, o que resulta em um cenário de estagnação tecnológica, incompatível com os padrões atuais de governança digital e de gestão orientada por dados.

### ***1.1.4. Escassez de mão de obra técnica especializada***

O levantamento evidenciou a insuficiência de equipe técnica qualificada, em quantitativo necessário para sustentar, evoluir e integrar os sistemas existentes.

Essa limitação compromete o desenvolvimento de novas funcionalidades, a manutenção adequada da solução atual e a gestão das integrações necessárias, resultando em dependência de soluções fragmentadas e dificultando a evolução contínua da infraestrutura tecnológica.

### ***1.1.5. Ineficiência operacional e retrabalho***

A ausência de automação de processos e a dependência de procedimentos manuais têm gerado retrabalho, inconsistências cadastrais e desperdício de recursos humanos e materiais.

Além disso, tal cenário aumenta o risco de falhas operacionais, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados e a eficiência da gestão institucional.

### ***1.1.6. Fragilidade na gestão da informação e tomada de decisão***

A indisponibilidade de dados estruturados e em tempo real compromete a capacidade de análise e tomada de decisão, tornando o processo decisório dependente de informações incompletas ou dispersas.

Conforme identificado, “a dificuldade de obtenção das informações” e a ausência de organização adequada dos dados impactam diretamente a gestão, reduzindo sua efetividade e capacidade de resposta.

### ***1.1.7. Ausência de indicadores e monitoramento gerencial***

Verifica-se a inexistência de mecanismos estruturados para acompanhamento da operação, com ausência de painéis consolidados e indicadores gerenciais confiáveis.

Os registros, quando existentes, são realizados de forma descentralizada ou manual, o que impede o monitoramento contínuo e a avaliação efetiva do desempenho institucional.

### ***1.1.8. Falta de controle sobre a utilização dos serviços***

A ausência de mecanismos automatizados de controle da utilização dos serviços de saúde impede o acompanhamento adequado de exames e procedimentos realizados.

Tal limitação possibilita a repetição indevida de procedimentos, contribuindo para o desperdício de recursos públicos e impactando negativamente a sustentabilidade do sistema.

### ***1.1.9. Fragmentação entre sede e rede credenciada***

A inexistência de integração sistêmica em tempo real entre a sede administrativa e a rede credenciada dificulta o controle, a fiscalização e a auditoria dos serviços prestados.

Essa fragmentação gera opacidade na gestão, reduz a transparência e compromete a eficiência do acompanhamento assistencial.

### ***1.1.10. Direcionamento para solução tecnológica integrada (Transformação Digital)***

Diante do cenário identificado, evidencia-se que a adoção de uma solução eletrônica integrada de informações em saúde constitui medida essencial para a modernização do SERV SAÚDE, considerando que o meio digital “facilita a comunicação e democratiza a informação”, permitindo o acesso simultâneo aos dados conforme as necessidades assistenciais e administrativas.

*a) Ampliação do acesso à informação e suporte à decisão*

A informatização dos processos permite que “a informação chegue mais rapidamente aos profissionais e à gestão, de forma mais ágil e legível”, contribuindo para decisões mais seguras, baseadas em dados confiáveis e disponíveis em tempo real.

*b) Integração dos processos administrativos e assistenciais*

A solução integrada possibilita a conexão dos principais fluxos institucionais, incluindo gestão de coparticipação, faturamento, agenda, autorizações e demais rotinas administrativas e ambulatoriais, promovendo maior eficiência e padronização dos processos.

*c) Melhoria da qualidade e governança institucional*

Com o aprimoramento do controle das informações, promove-se uma melhor gestão da qualidade, “viabilizando certificações e creditações”, além de fortalecer a transparência, a segurança da informação e os mecanismos de governança.

*d) Monitoramento contínuo e geração de indicadores*

A informatização permite o monitoramento das atividades registradas e a geração de informações em tempo real, possibilitando a construção de indicadores gerenciais e o acompanhamento efetivo da operação.

*e) Eficiência operacional e sustentabilidade*

A digitalização dos processos contribui para a redução do uso de papel, diminuição de custos operacionais e eliminação de retrabalho, promovendo maior eficiência e sustentabilidade institucional.

*f) Implantação de base de dados unificada*

A adoção de uma base de dados unificada permitirá integrar as unidades administrativa e ambulatorial, garantindo padronização, eliminação de redundâncias e melhoria da qualidade do atendimento, sustentando um modelo de gestão mais eficiente e orientado por dados.

*g) Infraestrutura tecnológica em nuvem (Cloud)*

A solução deverá ser implantada em ambiente remoto (Cloud), visando a economicidade com infraestrutura, redução da necessidade de recursos locais e maior escalabilidade tecnológica, assegurando a continuidade e eficiência da operação.

## ***1.2 Necessidades de Negócio***

Em estrita observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a solução deve apresentar requisitos necessários e suficientes à escolha da melhor alternativa de TIC, pautando-se pelo rigor técnico e pela segurança cibernética. A solução pretendida deve estruturar-se sob os seguintes pilares:

- **Evolução para Unidades Digitais:** A contratação visa à implementação de processos sem papel, promovendo a desmaterialização integral de fluxos. Tal medida fundamenta-se no princípio da economicidade e nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, buscando a otimização de recursos e o aumento da eficiência operacional.
- **Integração Sede e Rede Credenciada:** Torna-se imperativa a criação de um ecossistema unificado que possibilite o monitoramento em tempo real dos serviços prestados, assegurando que o controle da gestão de saúde seja exercido de forma ininterrupta e transparente.
- **Portal do Servidor Segurado e Atendimento Digital:** É essencial a disponibilização de canais digitais de autoatendimento que democratizem o acesso às ações de saúde, reduzindo o tempo médio de resposta e elevando a qualidade do cuidado direto ao segurado.
- **Módulos de Gestão Especializada:** A solução deve prover módulos integrados de indicadores gerenciais, gestão financeira, plataforma de gestão documental e gestão de saúde para unidades próprias. Ressalta-se a necessidade imperiosa de preservar os requisitos funcionais já consolidados e aprovados pela autarquia, agregando novas capacidades sem solução de continuidade dos serviços.

## **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação está devidamente consignada no Plano de Contratações Anual (PCA) do SERV SAÚDE para o exercício de 2026, em estrito cumprimento ao Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O investimento é classificado como estratégico e indispensável para a sustentabilidade da gestão de saúde e administrativa da autarquia.

## **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos a seguir estabelecem as condições mínimas obrigatórias a serem atendidas pela solução a ser contratada, garantindo o atendimento integral das necessidades assistenciais, administrativas e operacionais da instituição, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, julgamento das propostas e fiscalização da execução contratual.

### **3.1 Requisitos Gerais da Solução (Especificação Técnica Mínima)**

A empresa contratada deverá fornecer solução completa que contemple os fluxos essenciais dos processos administrativos e assistenciais, garantindo integração, rastreabilidade, segurança da informação e atendimento aos requisitos funcionais definidos neste estudo.

### **3.2 Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Cloud), sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda infraestrutura necessária para funcionamento da aplicação, incluindo servidores, banco de dados, armazenamento, backups e segurança da informação.

Não será admitida a necessidade de infraestrutura local por parte da contratante, tais como servidores físicos, equipamentos de rede ou quaisquer dispositivos adicionais.

### **3.3 Requisitos de Segurança da Informação**

A solução deverá atender às normas de segurança da informação aplicáveis, incluindo:

- conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- controle de acesso por perfis;
- registro de logs e trilhas de auditoria;
- proteção de dados por criptografia;
- rastreabilidade das operações realizadas no sistema.

### **3.4 Requisitos de Capacitação**

A contratada deverá realizar capacitação dos usuários e da equipe técnica do Serv Saúde, conforme cronograma definido entre as partes, especialmente na fase de implantação da solução.

### **3.5 Requisitos de Implantação da Solução**

A solução deverá ser implantada de forma planejada e gradual, incluindo:

- migração de dados do sistema legado;
- validação das informações migradas;
- testes operacionais;
- entrada em produção assistida.

### **3.6 Requisitos de Garantia, Suporte e Manutenção**

A contratada deverá garantir suporte técnico durante toda a vigência contratual, com disponibilização de canais de atendimento e cumprimento de prazos definidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA).

O descumprimento dos prazos deverá ensejar aplicação das penalidades previstas contratualmente.

### **3.7 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

Os produtos e documentações deverão ser disponibilizados em português do Brasil, admitindo-se termos técnicos em língua estrangeira quando usualmente empregados

### **3.8 A solução deverá abranger, no mínimo, as seguintes rotinas:**

#### **3.8.1 Rotinas de Acesso e Segurança**

- Controle de autenticação de usuários;
- Perfis e níveis de permissão;

- Trilhas de auditoria;
- Conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### 3.8.2 Rotinas Administrativas

- Cadastro e gestão de usuários internos;
- Cadastro de prestadores e, quando aplicável, do corpo clínico;
- Cadastro de beneficiários;
- Cadastro e gestão de fiscais de contratos;
- Gestão de tabelas e parametrizações;
- Abertura e gestão de chamados;
- Importação de tabelas.

### 3.8.3 Rotinas de Faturamento

- Parametrização de regras;
- Cadastro de lotes e guias;
- Indicadores (dashboards);
- Importação e exportação de dados.

### 3.8.4 Rotinas Financeiras

- Contas a pagar e a receber;
- Conciliação financeira com identificação de inconsistências;
- Indicadores (dashboards).

### 3.8.5 Rotinas de Indicadores e Gestão

- Consolidação de indicadores;
- Painéis de gestão (dashboards);
- Exportação de relatórios;
- Definição de métricas para controle de saldo contratual por prestador.

### 3.8.6 Rotinas do Aplicativo Mobile Integrado

- Autenticação compartilhada;
- Consulta de dados essenciais;
- Sincronização de dados;
- Área de notificações.

### 3.8.7 Rotinas Assistenciais

- Emissão de guias de exames, consultas e internações;
- Integração com módulos de autorização e auditoria;
- Reconhecimento facial de segurados, quando aplicável;
- Histórico de guias emitidas.

### 3.8.7.1 RECONHECIMENTO FACIAL PARA COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE DO BENEFICIÁRIO

Considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de identificação dos beneficiários e reduzir riscos de utilização indevida dos serviços assistenciais, a solução deverá possuir arquitetura tecnológica e estrutura de dados compatíveis com a implementação de reconhecimento facial para validação de identidade dos usuários.

A funcionalidade tem como objetivo complementar os processos de autenticação durante a emissão de guias, autorizações e utilização dos serviços da rede credenciada, contribuindo para a prevenção de fraudes, uso indevido de credenciais, inconsistências cadastrais e demais ocorrências que possam gerar pagamentos indevidos e impactos financeiros ao plano.

Sob o aspecto operacional, a utilização de reconhecimento facial amplia a confiabilidade da identificação dos beneficiários, melhora a rastreabilidade das operações, fortalece os processos de auditoria e controle interno e fornece mecanismos adicionais de validação de identidade.

A solução deverá estar preparada para armazenar, gerenciar e processar informações necessárias à futura implementação da funcionalidade, evitando adequações estruturais relevantes na base de dados, na infraestrutura ou na arquitetura do sistema durante a vigência contratual.

Por envolver dados biométricos, classificados como dados pessoais sensíveis pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), eventual implantação da funcionalidade deverá observar integralmente os requisitos legais aplicáveis, incluindo definição da base legal, finalidade específica, minimização de dados, controles de acesso, segurança da informação, rastreabilidade das operações e demais exigências regulatórias.

A utilização do reconhecimento facial, quando implementada, deverá ocorrer como mecanismo complementar de validação de identidade, sem impedir a adoção de métodos alternativos de autenticação definidos pelo SERV SAÚDE.

### 3.8.8 Rotinas de Migração de Dados

- Extração de dados do sistema legado;
- Transformação dos dados;
- Carga na nova solução;
- Validação das informações;
- Relatório de inconsistências.

### 3.8.9 Conformidade Legal e Regulatória

A solução deverá estar em conformidade com a Lei Municipal nº 4.616/2005, contemplando regras, competências, fluxos e procedimentos aplicáveis ao Serv Saúde.

Deverá possibilitar a parametrização das regras legais, com mecanismos de controle, rastreabilidade, auditoria, perfis de acesso e relatórios gerenciais, garantindo a integridade das informações e suporte à governança.

A solução deverá acompanhar atualizações normativas, assegurando a continuidade da conformidade legal e operacional.

Para fins de referência, a legislação poderá ser consultada em:  
<https://leismunicipais.com.br/a/mt/r/rondonopolis/lei-ordinaria/2005/461/4616>

### **3.9 A solução deverá conter os seguintes módulos mínimos:**

#### **3.9.1 Módulo de Acesso (Login e Autenticação)**

- A solução deve disponibilizar autenticação de usuário;
- A solução deve permitir recuperação de senha por meio seguro;
- A solução deve bloquear acesso após tentativas inválidas;
- A solução deve possuir controle de sessão (timeout);
- A solução deve registrar logs de acesso;
- A solução deve permitir login único e individual;
- A solução deve permitir configuração de horários de acesso;
- A solução deve permitir personalização da interface;
- A solução deve notificar tentativas indevidas de acesso.

#### **3.9.2 Módulo de Gestão de Usuários**

- A solução deve permitir cadastro, edição, inativação e consulta de usuários;
- A solução deve permitir gestão de perfis e permissões;
- A solução deve permitir configuração de acesso interno e externo;
- A solução deve exigir troca de senha no primeiro acesso;
- A solução deve permitir filtros de pesquisa.

#### **3.9.3 Módulo de Gestão de Carências e Regras**

- A solução deve permitir cadastro, edição, consulta e inativação de carências;
- A solução deve permitir criação de grupos de carência;
- A solução deve permitir cadastro por tipo de procedimento;
- A solução deve calcular automaticamente vigências;
- A solução deve permitir customização de regras conforme legislação;
- A solução deve permitir registro de doenças preexistentes;
- A solução deve disponibilizar histórico de movimentações;
- A solução deve permitir integração com demais módulos.

#### **3.9.4 Módulo de Gestão de Beneficiários (Servidores Segurados)**

- A solução deve permitir cadastro, edição, inativação e consulta de beneficiários;
- A solução deve permitir registro de foto do segurado;
- A solução deve permitir gestão de documentos;
- A solução deve permitir cadastro de gestantes (DUM e DPP);
- A solução deve gerar identificação única;

- A solução deve permitir múltiplos planos por beneficiário;
- A solução deve permitir gerenciamento de carências;
- A solução deve permitir registro de dados funcionais;
- A solução deve disponibilizar histórico de movimentações;
- A solução deve permitir consignação em folha;
- A solução deve permitir controle de elegibilidade;
- A solução deve permitir integração via API/WebService;
- A solução deve permitir envio e recebimento de dados financeiros;
- A solução deve permitir assinatura digital;
- A solução deve permitir cancelamento de plano;
- A solução deve integrar com demais módulos;
- A solução deve permitir filtros de pesquisa.

### 3.9.5 Módulo de Gestão de Prestadores

- A solução deve permitir cadastro completo de prestadores;
- A solução deve permitir gestão documental;
- A solução deve permitir vinculação por especialidade;
- A solução deve permitir histórico de movimentações;
- A solução deve permitir parametrização de tabelas de preços;
- A solução deve permitir reconhecimento facial (quando aplicável);
- A solução deve permitir classificação por tipo de prestador;
- A solução deve permitir parametrização por prestador;
- A solução deve possuir portal do prestador;
- A solução deve permitir autorização digital;
- A solução deve apresentar status de autorizações;
- A solução deve permitir envio de arquivos TISS;
- A solução deve permitir consulta e impressão de guias;
- A solução deve permitir extrato de atendimentos;
- A solução deve permitir consulta de tabelas;
- A solução deve permitir confirmação parcial de atendimentos;
- A solução deve permitir consulta financeira de lotes;
- A solução deve permitir anexação de documentos;
- A solução deve permitir validação por código;
- A solução deve permitir envio de notificações;
- A solução deve permitir mensageria;
- A solução deve permitir múltiplos prestadores por local;
- A solução deve disponibilizar dashboards;
- A solução deve permitir exportação de dados;
- A solução deve permitir gestão de credenciamento;
- A solução deve permitir acesso a editais;
- A solução deve permitir solicitação de credenciamento;
- A solução deve permitir comunicação de deferimento/indeferimento;
- A solução deve impedir inconsistências em guias;

- A solução deve permitir alertas;
- A solução deve permitir envio de cobranças;
- A solução deve permitir filtros de pesquisa.

### 3.9.6 Módulo de Importação e Gestão de Tabelas

- A solução deve permitir importação de tabelas;
- A solução deve permitir controle contratual;
- A solução deve permitir mapeamento de campos;
- A solução deve permitir importação TISS (XML);
- A solução deve permitir auditoria das importações;
- A solução deve permitir filtros de pesquisa;
- A solução deve gerenciar vigência;
- A solução deve manter histórico;
- A solução deve permitir vinculação por prestador/convênio.

### 3.9.7 Módulo de Faturamento e Auditoria

- A solução deve permitir regras de faturamento;
- A solução deve permitir regras de importação;
- A solução deve permitir auditoria da produção;
- A solução deve possuir apoio ao auditor;
- A solução deve disponibilizar dashboards;
- A solução deve permitir histórico;
- A solução deve permitir filtros;
- A solução deve permitir envio de produção;
- A solução deve permitir importação TISS/API;
- A solução deve permitir digitação manual;
- A solução deve permitir correção de inconsistências;
- A solução deve permitir gestão de glosas;
- A solução deve permitir conferência manual;
- A solução deve permitir controle de lotes;
- A solução deve permitir retorno de inconsistências;
- A solução deve permitir auditoria de procedimentos;
- A solução deve permitir gestão documental.

### 3.9.8 Módulo Financeiro

- A solução deve permitir integração com sistemas financeiros;
- A solução deve permitir controle de saldo devedor;
- A solução deve permitir notificações financeiras;
- A solução deve permitir relatórios financeiros;
- A solução deve permitir cobrança por boleto e PIX;
- A solução deve permitir integração bancária via API;
- A solução deve permitir baixa automática;

- A solução deve permitir controle de inadimplência;
- A solução deve permitir extratos;
- A solução deve permitir layouts de integração;
- A solução deve disponibilizar dashboards;
- A solução deve permitir histórico;
- A solução deve permitir filtros.

#### 3.9.9 Aplicativo / Portal do Beneficiário

- A solução deve permitir autenticação segura;
- A solução deve apresentar carteira digital;
- A solução deve permitir consulta da rede credenciada;
- A solução deve permitir acesso a canais de atendimento;
- A solução deve permitir notificações;
- A solução deve permitir consulta de boletos;
- A solução deve permitir acompanhamento financeiro;
- A solução deve permitir consulta de utilização;
- A solução deve permitir atualização cadastral;
- A solução deve permitir relatórios;
- A solução deve permitir acompanhamento de guias.

#### 3.9.10 Módulo de Indicadores (Dashboards)

- A solução deve disponibilizar painéis de indicadores;
- A solução deve permitir exportação de dados;
- A solução deve permitir filtros de pesquisa.

#### 3.9.11 Módulo de Mensageria

- A solução deve permitir comunicação interna e externa;
- A solução deve permitir criação de grupos;
- A solução deve permitir integração com e-mail.

#### 3.9.12 Módulo de Protocolo de Atendimento

- A solução deve permitir criação de protocolos;
- A solução deve permitir classificação de status;
- A solução deve permitir anexos;
- A solução deve permitir histórico;
- A solução deve permitir notificações;
- A solução deve permitir dashboards.

#### 3.9.13 Módulo de Gestão de Contratos e Credenciamento

- A solução deve permitir gerenciamento de contratos e instrumentos de credenciamento firmados com prestadores de serviços de saúde;

- A solução deve permitir parametrização de editais, chamamentos, regras de credenciamento e critérios de habilitação;
- A solução deve permitir cadastro automatizado de credenciados e atualização cadastral dos prestadores;
- A solução deve permitir registro de indeferimentos, justificativas e histórico de análise dos pedidos de credenciamento;
- A solução deve permitir interação entre áreas envolvidas na análise, fiscalização, auditoria, autorização e gestão dos credenciamentos;
- A solução deve permitir gestão de prestadores, incluindo dados cadastrais, especialidades, serviços habilitados, documentos, vigências e situação contratual;
- A solução deve permitir histórico de alterações, movimentações, análises, documentos e decisões relacionadas aos contratos e credenciamentos;
- A solução deve permitir gestão de acesso por perfil de usuário, conforme atribuições e níveis de responsabilidade;
- A solução deve disponibilizar dashboards gerenciais sobre contratos, credenciamentos, vigências, saldos, consumo contratual e situação dos prestadores;
- A solução deve permitir filtros por prestador, contrato, especialidade, vigência, situação cadastral, fiscal responsável, saldo contratual e demais parâmetros de gestão;
- A solução deve permitir notificações e alertas automáticos sobre vencimento de contratos, documentos, portarias de fiscais, saldos, limites de execução e demais eventos relevantes;
- A solução deve permitir gestão de saldos contratuais, valores executados, valores disponíveis e limites de utilização por contrato ou credenciamento;
- A solução deve permitir projeção de consumo contratual, com base no histórico de utilização, autorizações, faturamento e execução dos serviços;
- A solução deve permitir o cadastro e a vinculação do fiscal responsável por cada contrato ou instrumento de credenciamento, com registro do número e data da portaria de designação, período de vigência e dados do servidor designado;
- A solução deve permitir a emissão de relatórios estruturados por fiscal de contrato, contemplando os contratos sob sua responsabilidade, respectivas vigências, situação da designação, prestadores vinculados e informações necessárias ao acompanhamento da fiscalização contratual;
- A solução deve permitir a geração de relatórios com informações compatíveis com as exigências de prestação de contas aos órgãos de controle, inclusive TCE-MT/APLIC, quando aplicável;

- A solução deve permitir comunicações automáticas aos beneficiários, quando relacionadas a alterações na rede credenciada, suspensão ou inclusão de prestadores, vencimentos, autorizações ou demais informações relevantes.

### **3.10 Requisitos de Migração de Dados (Legado)**

A solução deverá contemplar a migração dos dados provenientes do sistema legado para o novo ambiente, garantindo a integridade, consistência, rastreabilidade e continuidade operacional das informações.

3.10.1 O processo de migração deverá abranger, no mínimo, as seguintes etapas:

- Mapeamento das tabelas e estruturas de dados;
- Identificação de chaves primárias, estrangeiras e relacionamentos;
- Definição da data de corte para migração;
- Extração, transformação e carga dos dados (ETL);
- Registro de logs das operações realizadas;
- Validação dos dados migrados.

3.10.2 Para garantir a rastreabilidade e transparência do processo, a contratada deverá apresentar documentação contendo:

- Mapeamento de dados;
- Relatório de inconsistências identificadas;
- Plano de tratamento das inconsistências;
- Relatório de validação da migração.

A migração final deverá ocorrer mediante validação prévia das informações e aprovação da contratante, considerando a data de corte estabelecida.

O processo deverá utilizar ferramentas e métodos adequados de extração, transformação e carga de dados, assegurando a compatibilidade entre os sistemas e a integridade das informações.

#### **3.10.3 Validação da Migração**

A validação da migração deverá contemplar, no mínimo:

- Comparação quantitativa de registros entre sistemas;
- Conferência de chaves e integridade referencial;
- Validação de relacionamentos entre dados;
- Análise qualitativa por amostragem;
- Verificação de integridade dos dados migrados;
- Testes operacionais no sistema para verificação de consistência.

#### **4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na análise das necessidades operacionais do Serv Saúde, considerando o volume de atendimentos, a complexidade dos processos administrativos e assistenciais, bem como as características da solução tecnológica a ser contratada.

A definição dos quantitativos também observa o modelo de contratação estruturado em componentes distintos — implantação, disponibilização contínua da solução e serviços técnicos sob demanda — de modo a assegurar equilíbrio entre previsibilidade, flexibilidade operacional e economicidade.

Adicionalmente, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos foram estimados de forma a atender não apenas às necessidades do órgão gerenciador, mas também permitir eventual adesão de outros órgãos e entidades da Administração Pública, potencializando o ganho de escala e a eficiência da contratação.

##### **4.1 Itens e Quantitativos Estimados**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade</b>   | <b>Quantidade</b> |
|-------------|---|------------------|-------------------|
| 1           | Serviços especializados de consultoria, análise de processos, configuração, treinamento, migração de dados e implantação da solução integrada | Serviço          | 1                 |
| 2           | Licenças de uso temporário da solução integrada (SaaS), incluindo manutenção corretiva, evolutiva, atualizações legais e suporte técnico      | Serviço (mensal) | 36                |
| 3           | Serviços técnicos especializados sob demanda (customizações, melhorias evolutivas e ajustes operacionais)                                     | Hora             | 500               |

##### **4.2 Justificativa dos Quantitativos**

###### **Item 1 – Implantação da Solução (1 serviço)**

A quantidade foi definida como unidade única, considerando que se trata de serviço específico, indivisível e executado em fase inicial do contrato, abrangendo todas as etapas necessárias à entrada em operação da solução, incluindo migração de dados, parametrização e capacitação dos usuários.

###### **Item 2 – Licenciamento, Manutenção e Suporte (36 meses)**

A estimativa considera a disponibilização contínua da solução pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser formalizados contratos decorrentes com prazos superiores, conforme a natureza continuada do serviço e a legislação aplicável.

Esse item contempla não apenas o licenciamento da solução em ambiente SaaS, mas também os serviços associados de manutenção, atualização e suporte técnico, essenciais à continuidade operacional.

### Item 3 – Serviços Técnicos Sob Demanda (500 horas)

A estimativa de 500 horas foi definida com base na necessidade de customização da solução às particularidades do Serv Saúde, bem como na previsão de ajustes evolutivos ao longo da execução contratual.

Trata-se de quantitativo estimado, de natureza não obrigatória, a ser utilizado conforme demanda, sendo especialmente relevante no contexto do SRP, dada a imprevisibilidade das necessidades futuras.

#### **4.3 Adequação ao Sistema de Registro de Preços**

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados foram definidos de forma a permitir:

- A utilização integral ou parcial dos itens, conforme a necessidade do órgão gerenciador;
- A contratação sob demanda dos serviços técnicos especializados;
- A possibilidade de adesão por outros órgãos e entidades, ampliando o ganho de escala da contratação;
- A otimização dos recursos públicos, evitando superdimensionamento ou subdimensionamento dos quantitativos;
- A flexibilidade na execução contratual, especialmente no que se refere às horas técnicas.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO**

5.1 A prospecção de mercado realizada pelo SERV SAÚDE foi orientada pela identificação de soluções tecnológicas aderentes às melhores práticas de governança digital, com foco na modernização administrativa e na evolução institucional para o conceito de “Unidades Digitais”, caracterizadas pela desmaterialização de processos e uso intensivo de dados.

O levantamento considerou a necessidade de superação do cenário atual de fragmentação de sistemas, dependência de processos físicos e limitação tecnológica, buscando alternativas que permitam:

- assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;
- promover a racionalização dos recursos públicos;
- garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- viabilizar o controle eficiente da prestação de serviços;
- integrar os fluxos administrativos e assistenciais;
- assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público.

Nesse contexto, foram analisados diferentes modelos tecnológicos disponíveis no mercado, considerando viabilidade técnica, econômica, operacional e jurídica.

#### **5.2. Alternativas Tecnológicas Avaliadas**

##### **a) Solução em Nuvem – Software como Serviço (SaaS/Cloud)**

Modelo baseado na disponibilização de sistema por meio de infraestrutura em nuvem, sem necessidade de aquisição de hardware local, eliminando custos com data center e gestão de ambiente tecnológico.

Viabilidade: Considerada plenamente viável, apresentando o melhor custo-benefício e aderência às necessidades institucionais.

#### **b) Continuidade da solução legada (sistema atualmente contratado)**

Manutenção da solução atualmente em uso, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1993.

Viabilidade: Considerada inviável, pois o contrato atinge o prazo máximo de 60 meses em 02/04/2026, não sendo juridicamente possível sua prorrogação, além das limitações técnicas já evidenciadas.

#### **c) Solução local – On-Premise**

Aquisição de licenças e implantação do sistema em servidores locais, exigindo infraestrutura física e equipe técnica especializada.

Viabilidade: Considerada inviável, em razão dos altos custos, ausência de equipe interna e baixa escalabilidade.

#### **d) Desenvolvimento de solução própria**

Desenvolvimento de sistema sob medida por equipe própria ou contratação de fábrica de software.

Viabilidade: Considerada inviável, devido ao alto custo, longo prazo e ausência de equipe técnica especializada.

#### **e) Contratação de múltiplas soluções especializadas**

Contratação de sistemas distintos para cada área funcional.

Viabilidade: Considerada inviável, devido à complexidade de integração, aumento de custos e risco de inconsistência de dados.

#### **f) Adesão a solução de outro ente público**

Utilização de sistema de outro órgão público por cessão ou convênio.

Viabilidade: Considerada limitada ou inviável, pela baixa aderência e dependência externa.

### **5.3. Justificativa da Solução Escolhida**

Diante da análise, a solução SaaS/Cloud foi selecionada por apresentar superioridade técnica, econômica e operacional, sendo a única capaz de mitigar os riscos identificados.

- Solução integrada com todos os módulos necessários;
- Interoperabilidade com sistemas existentes;



- Suporte à desmaterialização de processos;
- Segurança da informação e conformidade com LGPD;
- Atualização contínua e manutenção evolutiva.

A adoção do modelo SaaS/Cloud mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo eficiência operacional, segurança da informação e conformidade normativa, viabilizando a transformação digital do SERV SAÚDE.

#### **5.4. Justificativa para Realização da Prova de Conceito (POC) e para sua Realização após a Fase de Habilitação**

Considerando a complexidade da solução pretendida, a elevada quantidade de requisitos funcionais e não funcionais, bem como a criticidade dos processos de autorização, auditoria, regulação, faturamento, credenciamento, atendimento ao beneficiário e gestão administrativa executados pelo SERV SAÚDE, mostra-se necessária a realização de Prova de Conceito (POC) para validação prática da aderência da solução ofertada às necessidades institucionais.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de diversas soluções destinadas à gestão de operadoras de saúde e autogestões, cujas funcionalidades, níveis de parametrização, integrações e recursos tecnológicos apresentam diferenças significativas, não sendo suficiente a análise exclusivamente documental das propostas para comprovação da efetiva aderência aos requisitos da contratação.

A Prova de Conceito tem por finalidade verificar, de forma objetiva e prática, a disponibilidade e operacionalização das funcionalidades exigidas, a compatibilidade da solução com os processos institucionais do SERV SAÚDE, a capacidade de parametrização, integração, migração de dados, segurança da informação e demais requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, mitigando riscos de contratação inadequada, insucesso na implantação, retrabalho e custos adicionais decorrentes de eventuais inadequações técnicas.

Destaca-se, ainda, que o SERV SAÚDE não dispõe em seu quadro permanente de equipe especializada na área de tecnologia da informação com conhecimento específico para avaliação técnica de soluções de gestão de operadoras de saúde. Em razão dessa condição, foi necessária a contratação de empresa especializada para auxiliar a Administração na definição dos requisitos técnicos da contratação, elaboração dos artefatos de planejamento e acompanhamento da etapa de Prova de Conceito, bem como será designado, por ato do Diretor Executivo, servidor auxiliar para participação na condução dessa fase do certame.

Nesse contexto, a realização da Prova de Conceito para licitantes que posteriormente venham a ser inabilitados acarretaria mobilização desnecessária da equipe técnica de apoio, repetição de atividades de avaliação, aumento dos custos administrativos do procedimento licitatório, prolongamento do prazo de conclusão do certame e utilização ineficiente dos recursos públicos empregados na contratação do suporte técnico especializado.

Dessa forma, observados os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos, a Administração adotará a realização da Prova de Conceito somente após a análise e aprovação da documentação de habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, concentrando a avaliação técnica detalhada apenas na proposta efetivamente apta à contratação.

Tal entendimento encontra respaldo na doutrina especializada. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho:

*"A amostra e a prova de conceito envolvem custos, incorporados nas despesas para participar do certame. Se todos os licitantes fossem obrigados a apresentar amostras e prova de conceito, haveria o acréscimo de um custo generalizado e inútil [...]. Por outro lado, a Administração teria de [...] assegurar a realização da prova de conceito de modo generalizado. Isso acarretaria custos relevantes e produziria riscos desnecessários para a Administração. [...] Portanto, a solução mais razoável é estabelecer que a amostra e a prova de conceito serão apresentadas apenas pelo licitante que apresentou a melhor proposta, cuja documentação de habilitação tenha sido reputada perfeita e que se encontra em condições de vencer o certame." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, p. 571-572).*

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento por meio do Acórdão nº 387/2024 – Plenário:

*"É possível a inversão de fases entre habilitação e julgamento das propostas com relação à aplicação da prova de conceito, desde que, nos documentos relativos ao planejamento do pregão, sejam apresentadas as devidas razões, com explicitação dos benefícios decorrentes, sob pena de violação ao art. 17, §§ 1º e 3º, da Lei 14.133/2021, bem como ao princípio da motivação, previsto no art. 5º da mencionada lei. Se é cabível postergar toda a fase de julgamento das propostas para depois da habilitação, nada impede o postergamento de apenas uma parte da avaliação das propostas, a exemplo da prova de conceito." (TCU, Acórdão nº 387/2024 – Plenário, Rel. Min. Jhonatan de Jesus).*

Diante do exposto, conclui-se que a realização da Prova de Conceito após a fase de habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar representa medida tecnicamente justificada, juridicamente válida e compatível com os princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, economicidade processual e adequada gestão dos riscos inerentes à contratação.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Este tópico provê a sustentação técnica e a memória de cálculo necessária para balizar o valor estimado da futura licitação, garantindo a conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

### **6.1. Detalhamento da Estimativa por Item**

| Item | Descrição do Serviço            | Unidade | Qtd | Preço Estimado (Un) | Valor Total             |
|------|---------------------------------|---------|-----|---------------------|-------------------------|
| 1    | Implantação de Software         | Global  | 1   | R\$ 56.000,00       | R\$ 56.000,00           |
| 2    | Locação Mensal de Software      | Mensal  | 36  | R\$ 29.375,00       | R\$ 1.057.500,00        |
| 3    | Desenvolvimento (Serv. Técnico) | Hora    | 500 | R\$ 176,93          | R\$ 88.465,00           |
| -    | <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>    | -       | -   | -                   | <b>R\$ 1.201.965,00</b> |

## 6.2. Fundamentação Legal e Normativa

Para a elaboração desta estimativa, o **Serv Saúde** contou com o suporte especializado da empresa **ALTERA HAGA LTDA.**, que realizou o levantamento inicial e a análise de mercado. Esta consultoria atuou na prospecção direta junto a fornecedores do setor de tecnologia em saúde, garantindo que as especificações técnicas estivessem alinhadas aos preços praticados no mercado privado e público, cujo trabalho de assessoria técnica foi submetido à análise crítica e validação soberana desta administração, garantindo a independência e a segurança jurídica da estimativa final.

A metodologia de precificação e a pesquisa de mercado foram rigorosamente conduzidas sob a égide da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**. A pesquisa priorizou o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e utilizou o conceito de "**Cesta de Preços**", conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), visando mitigar riscos de sobrepreço e garantir uma amostra ampla e fidedigna.

## 6.3. Metodologia Aplicada: Média Saneada (TCU)

Para assegurar a precisão matemática e a confiabilidade estatística, utilizou-se o método da **Média Saneada**.

O procedimento envolve o tratamento da amostra para remoção de *outliers* (preços excessivos ou inexequíveis), seguindo estas etapas:

1. **Média Aritmética Simples:** Base inicial de cálculo com todos os valores válidos.
2. **Desvio Padrão (DP):** Cálculo da dispersão da amostra em relação à média.
3. **Saneamento de Limites:** Aplicação do Limite Superior (Média + DP) e Limite Inferior (Média - DP).
4. **Coefficiente de Variação (CV):** Verificação da homogeneidade. A amostra é validada apenas quando o CV é inferior ou igual a 25%, garantindo alta convergência estatística.

### Resumo da Consistência Matemática da Amostra (Concluída em 30/03/2026):

| Item | Descrição       | Coefficiente de Variação (CV) | Limite Inferior (LI) | Limite Superior (LS) |
|------|-----------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | Implantação     | 20,59%                        | R\$ 44.467,44        | R\$ 67.532,56        |
| 2    | Locação Mensal  | 15,05%                        | R\$ 24.955,58        | R\$ 33.794,42        |
| 3    | Desenvolvimento | 6,81%                         | R\$ 164,88           | R\$ 188,97           |

## 6.4. Análise de Mercado e Fontes de Referência

### 6.4.1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)INN

A prospecção identificou contratos recentes que refletem a realidade de mercado para objetos de mesma natureza:

| Local          | Órgão                   | Contrato | Identificação PNCP (ID)      | Valor Contratado |
|----------------|-------------------------|----------|------------------------------|------------------|
| Gravataí/RS    | IPG (Inst. Previdência) | 03/2025  | 01455352000102-2-000003/2025 | R\$ 255.839,00   |
| São Vicente/SP | Caixa de Saúde          | 053/2025 | 46561593000166-2-000053/2025 | R\$ 208.000,00   |
| Canoas/RS      | CANOASPREV              | 40/2025  | 05550055000199-2-000004/2025 | R\$ 404.938,50   |

### 6.4.2. Balizamento com Mercado Local e Contratos Vigentes

Complementando as fontes do PNCP, foram considerados dados diretos e históricos:

- **Contrato Vigente (Empresa APSIS):** Valor de R\$ 26.250,00/mês para locação.
- **Proposta Local (INNOVA):** R\$ 32.500,00/mês para locação e R\$ 60.000,00 para implantação.

## 6.5. Saneamento da Amostra e Justificativas de Descarte

Em conformidade com o Art. 3º, inciso VI da IN 65/2021, procedeu-se à desconsideração motivada de valores que poderiam distorcer a média real:

- **Preços Inexequíveis:** A proposta da **MRX Tecnologia** para implantação (R\$ 26.818,18,00) foi descartada por representar apenas 54,37% da média apurada após a exclusão de preços excessivos, configurando risco severo à execução contratual.
- **Preços Excessivos:** No item implantação, foram excluídas as propostas:
  - de R\$ 66.990,00 da **SR Medtech Sistemas Médicos LTDA** pois é 100,47% superior à média dos demais preços cotados.
  - de R\$ 55.000,00 da **Quatro Informática LTDA** pois é 57,53% superior à média dos demais preços cotados.
  - de R\$ 51.700,00 empresa **T&TECH Tecnologia LTDA** é considerado excessivamente elevado, pois é 46,35% superior à média dos demais preços cotados.
- **Incompatibilidade de Objeto:** A cotação da **Ebara Tecnologia** foi desconsiderada por referir-se a uma solução dimensionada para interoperabilidade em escala de 50.001 a 200.000 habitantes. Tal especificação exorbita a volumetria e a complexidade demandada pelo Serv Saúde, gerando um custo incompatível com o objeto pretendido.

## 6.6. Conclusão

A análise técnica demonstra que a amostra obtida exibe **alta convergência estatística ( $CV \leq 25\%$ )**, refletindo um preço de mercado eficiente e condizente com os parâmetros da IN 65/2021. O valor global estimado de **R\$ 1.201.950,00 (um milhão, duzentos e um mil e novecentos e cinquenta reais)** é, portanto, considerado justo e adequado para a sustentação do certame.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução pretendida consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), em modelo de Software como Serviço (SaaS), disponibilizada em ambiente remoto, destinada à gestão integrada das atividades administrativas, assistenciais e gerenciais do SERV SAÚDE, compreendendo serviços de implantação, licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e serviços especializados sob demanda.

A solução deverá possuir características de **plataforma integrada de gestão em saúde**, permitindo a unificação das bases de dados e a integração dos processos institucionais, abrangendo funcionalidades relacionadas à gestão assistencial, administrativa, financeira e gerencial.

### 7.2 NATUREZA DE SERVIÇO SOMUM

A contratação caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo amplamente ofertada por diversos fornecedores.

Ressalta-se que, embora envolva requisitos técnicos necessários à adequada execução do objeto, tais requisitos não conferem natureza predominantemente intelectual ou singular à contratação, tratando-se de solução padronizada e amplamente difundida no mercado.

### 7.3 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO – SERVIÇO CONTINUADO

A presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza continuada, uma vez que a solução a ser contratada constitui ferramenta essencial para a execução das atividades administrativas, assistenciais e gerenciais do SERV SAÚDE, sendo indispensável ao funcionamento regular da Autarquia.

A interrupção da prestação do serviço comprometeria diretamente a operacionalização dos atendimentos, o controle assistencial, o faturamento, a gestão financeira e a tomada de decisão institucional.

Adicionalmente, a adoção de vigência plurianual mostra-se mais vantajosa, considerando:

- a necessidade de continuidade e estabilidade da solução;
- a redução de custos decorrentes da não repetição de processos de implantação;
- a mitigação de riscos associados à troca frequente de sistemas;
- a maior eficiência administrativa e operacional;

- a natureza do modelo contratado, baseado em prestação contínua de serviço (SaaS).

### **7.3 DEMAIS CARACTERÍSTICAS**

A solução proposta consiste na contratação de sistema informatizado integrado para a gestão administrativa, assistencial e financeira do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Serv Saúde, estruturado para atender, de forma sistêmica, às demandas operacionais, gerenciais e estratégicas da instituição.

A solução será disponibilizada em ambiente tecnológico baseado em computação em nuvem, no modelo Software as a Service (SaaS), permitindo o acesso remoto, seguro e simultâneo pelos usuários autorizados, sem a necessidade de infraestrutura local por parte da contratante, favorecendo a escalabilidade, a atualização contínua e a otimização dos recursos tecnológicos.

A solução deverá viabilizar a organização, processamento, armazenamento e disponibilização das informações institucionais em ambiente digital integrado, permitindo a centralização e padronização dos dados, com vistas à melhoria da qualidade da informação e da eficiência administrativa.

Sob o aspecto funcional, a solução abrange um conjunto de módulos integrados, responsáveis pela execução dos principais processos institucionais, incluindo a gestão de beneficiários e dependentes, gestão de prestadores e credenciamentos, parametrização de regras operacionais e assistenciais, emissão e controle de guias, processamento e auditoria de contas médicas, gestão financeira e acompanhamento de indicadores de desempenho.

A integração entre os módulos permitirá a fluidez das informações ao longo de todo o ciclo operacional, desde o cadastro inicial até a consolidação financeira e geração de relatórios, evitando retrabalho, inconsistências e redundâncias, além de possibilitar maior controle sobre os processos e suas respectivas etapas.

A solução proporcionará suporte à automação dos fluxos administrativos e assistenciais, promovendo a redução de atividades manuais, o aumento da produtividade das equipes e a padronização das rotinas institucionais.

Do ponto de vista informacional, a solução deverá permitir a estruturação de base de dados única e consistente, possibilitando consultas em tempo real, rastreamento das operações realizadas, geração de relatórios gerenciais e disponibilização de indicadores por meio de painéis de controle, apoiando a tomada de decisão e o monitoramento do desempenho institucional.

A solução deverá possibilitar a interoperabilidade entre seus módulos e a integração com sistemas externos, quando aplicável, assegurando a continuidade dos fluxos administrativos, contábeis e financeiros já existentes no âmbito do Instituto.

No contexto de implantação, a solução contempla a transição do ambiente atual para o novo sistema, incluindo a migração dos dados existentes, com preservação do histórico institucional, garantindo a integridade, consistência e continuidade das informações e dos serviços prestados.

A solução deverá ser estruturada de forma flexível e parametrizável, permitindo a adequação às regras operacionais, normativas e legais aplicáveis ao Serv Saúde, bem como sua adaptação a eventuais alterações regulatórias e institucionais.

Ao término da relação contratual, a solução deverá assegurar a disponibilização integral das informações ao Serv Saúde, garantindo a portabilidade dos dados, sua integridade e a continuidade das atividades institucionais, sem prejuízo à administração pública.

A adoção da solução permitirá maior controle sobre os processos institucionais, melhoria na qualidade das informações, fortalecimento da governança, aumento da transparência e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

Embasado no princípio da eficiência e integridade tecnológica, optou-se pelo **não parcelamento** do objeto (Lote Único). A divisão em itens distintos criaria "gargalos de interface", onde múltiplos fornecedores poderiam atribuir falhas de integração uns aos outros, inviabilizando a meta de "Unidade Digital". A responsabilidade técnica unificada é essencial para garantir a interoperabilidade total entre os módulos financeiros e assistenciais, salvaguardando a continuidade do atendimento aos segurados.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A adoção de solução informatizada integrada para a gestão administrativa, assistencial e financeira do Serv Saúde tem como objetivo promover a modernização dos processos institucionais, garantindo maior eficiência operacional, qualidade das informações, segurança dos dados e melhoria na prestação dos serviços aos servidores segurados.

A implementação da solução deverá resultar na organização e centralização das informações em ambiente digital integrado, possibilitando o acesso remoto e simultâneo aos dados, com maior legibilidade, confiabilidade e agilidade na sua utilização, contribuindo para a melhoria dos fluxos operacionais e redução de retrabalho.

Espera-se, ainda, o fortalecimento dos mecanismos de controle, auditoria e governança, com ampliação da rastreabilidade das informações, maior transparência dos processos e suporte às atividades de controle interno e externo.

A solução deverá proporcionar ganhos significativos na gestão, com destaque para a integração das informações, maior flexibilidade na organização dos dados, captura automatizada de informações e processamento contínuo das operações, permitindo melhor acompanhamento das atividades institucionais e maior capacidade de resposta às demandas administrativas e assistenciais.

No âmbito da gestão estratégica, a solução deverá oferecer suporte à tomada de decisão por meio da disponibilização de indicadores, relatórios gerenciais e painéis de monitoramento, além de possibilitar apoio a análises técnicas e estudos institucionais.

Do ponto de vista da segurança da informação, espera-se o aumento da proteção e da confidencialidade dos dados dos servidores segurados, em conformidade com a legislação aplicável, assegurando a integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações.

A adoção da solução também deverá contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, ampliando a capacidade de atendimento e a entrega de serviços aos beneficiários, com maior eficiência e organização dos processos internos.

Adicionalmente, a solução deverá possibilitar a manutenção contínua do sistema, com atualizações, customizações e suporte técnico especializado, garantindo o pleno funcionamento da plataforma, evitando interrupções dos serviços e prevenindo perdas de dados.

A integração dos sistemas e a informatização dos processos permitirá avanços significativos na gestão e na oferta dos serviços de atenção à saúde, proporcionando maior eficiência na administração dos recursos públicos e melhor atendimento às necessidades dos servidores segurados.

No contexto regulatório, a solução deverá observar as diretrizes aplicáveis aos sistemas de informação em saúde, incluindo aquelas estabelecidas pela Resolução CFM nº 1.821/2007, no que se refere à segurança, integridade, estrutura e conteúdo das informações, contribuindo para a adoção de práticas adequadas na gestão dos dados em saúde.

Dessa forma, a utilização de solução informatizada integrada mostra-se essencial para o aprimoramento da gestão institucional, possibilitando maior controle, eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços, alinhando-se aos princípios da administração pública e ao interesse coletivo.

## ***10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO***

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as medidas administrativas, técnicas e de governança necessárias à adequada instrução do processo de contratação e à futura execução contratual, assegurando planejamento, controle e mitigação de riscos.

Dentre as providências, destacam-se:

- Elaboração, formalização e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade, motivação da contratação e alinhamento com o planejamento institucional;
- Designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), observando a segregação de funções entre os perfis técnico, requisitante e administrativo, conforme boas práticas de governança e a legislação aplicável;
- Elaboração, análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com avaliação das soluções disponíveis no mercado, definição dos requisitos e justificativa da contratação;
- Submissão do processo às instâncias de governança competentes, incluindo, quando aplicável, o Comitê de Governança Digital, visando validar a aderência da solução às diretrizes institucionais de tecnologia da informação;



# Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

CNPJ 06.016.527/0001-90

Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005.

Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Centro – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT

Fone (66) 2101-7879 – [www.servsaudemt.com.br](http://www.servsaudemt.com.br)

*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 03/2026 – SERV SAÚDE – Nova Versão 2.0*

- Elaboração do Termo de Referência (TR), contendo a especificação detalhada do objeto, critérios de julgamento, modelo de execução, obrigações das partes e critérios de medição e pagamento;
- Definição formal da equipe de gestão e fiscalização do contrato, com indicação de fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato, conforme a complexidade do objeto;
- Elaboração de plano de capacitação da equipe envolvida na gestão contratual, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução, especialmente no que se refere à solução tecnológica;
- Planejamento da fase de implantação da solução, incluindo cronograma preliminar, identificação de riscos e estratégias de mitigação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e adequação à lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o planejamento estratégico institucional.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui relação direta com outros sistemas e processos institucionais já existentes, sendo necessária à sua integração para garantir a continuidade operacional, a consistência das informações e a eficiência administrativa.

Nesse contexto, a solução deverá possibilitar integração com sistemas estruturantes utilizados pela Administração Municipal, especialmente:

- Sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, para fins de controle e processamento das contribuições dos servidores segurados;
- Sistema de contabilidade pública vigente, visando assegurar a correta escrituração, controle financeiro e fidedignidade das informações relacionadas às receitas e despesas do Serv Saúde;
- Outros sistemas eventualmente utilizados pelo Instituto, conforme necessidade operacional, mediante mecanismos de interoperabilidade e troca de dados estruturados.

A integração entre os sistemas deverá preservar os investimentos já realizados pela Administração Pública, evitando redundâncias, retrabalho e inconsistências, além de garantir a confiabilidade das informações e a adequada execução dos processos administrativos e financeiros.

Ressalta-se que a solução a ser contratada não substitui integralmente os sistemas estruturantes existentes, mas deverá atuar de forma complementar e integrada, assegurando a continuidade dos fluxos institucionais.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A contratação da solução tecnológica proposta está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e eficiência no uso de recursos públicos, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes das atividades administrativas.



# Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

CNPJ 06.016.527/0001-90

Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005.

Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Centro – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT

Fone (66) 2101-7879 – [www.servsaudemt.com.br](http://www.servsaudemt.com.br)

*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 03/2026 – SERV SAÚDE – Nova Versão 2.0*

A adoção do modelo digital integrado, em substituição a processos físicos, possibilita a redução significativa do uso de papel, insumos de impressão e armazenamento físico de documentos, em consonância com a estratégia de transformação digital e o princípio do “digital por padrão”.

Adicionalmente, a utilização de solução em ambiente de computação em nuvem contribui para a otimização do consumo de recursos computacionais, uma vez que os datacenters utilizados pelos provedores tendem a operar com maior eficiência energética quando comparados a infraestruturas locais.

Como medida mitigadora, deverá ser incentivado que o fornecedor utilize infraestrutura tecnológica baseada em boas práticas de eficiência energética, preferencialmente com certificações reconhecidas, observando, sempre que possível, diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

A solução também contribui para a racionalização de deslocamentos físicos, ao permitir acesso remoto às informações e serviços, reduzindo emissões indiretas associadas ao transporte.

Dessa forma, a contratação apresenta impacto ambiental positivo, promovendo a sustentabilidade, a economicidade e a modernização da gestão pública.

### ***13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO***

Considerando o diagnóstico de desorganização tecnológica e a necessidade premente de modernização para garantir a assistência à saúde dos servidores, este estudo declara a contratação como **plenamente viável e necessária**. A solução integrada é o meio mais eficaz para sanar as limitações atuais e atingir o interesse público, elevando o SERV SAÚDE ao patamar de excelência em Governança Digital.

Rondonópolis-MT, 30 de março 2026.

*Revisado em 22 de junho de 2026.*

**Fábio Batista Rodrigues**

Gerente de Administração - Serv Saúde

### **ANEXOS**

Anexo 1: RELATÓRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS\_completo.pdf

<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/e8af7f8a3a544e269f85fffc444cbc50.pdf>